



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Inês

1

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2977

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Inês publica:

- **Resumo do Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 192/2019 - FMS - Contratada Laise Vilas Boas Santos Silva.**
- **Termo Aditivo Nº 001 Relativo ao contrato Nº 126/2020-FMS - Objeto aquisição de kits de teste rápidos para diagnostico de COVID_19.**

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 192/2019 - FMS

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – BA – Contratante.
LAISE VILAS BOAS SANTOS SILVA, CPF: 025.479.795-43—Contratada.

Base legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, Art. 57, Inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Chamamento Público nº 001/2019.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência, até **31 de dezembro de 2020**, a contar de **05 de dezembro de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em 04 de dezembro de 2019.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Santa Inês/BA, 01 de dezembro de 2020.

Assinam: HÉRMESON NOVAES ELOI – **Prefeito Municipal** – Contratante.
LAISE VILAS BOAS SANTOS SILVA, CPF: 025.479.795-43—Contratada..



Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45.320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: 73 3536-1991 / 1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br

Termos Aditivos

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 126/2020 - FMS



“Termo aditivo nº 001 relativo ao contrato nº 126/2020 - FMS, oriundo do Processo Administrativo Nº 277/2020 - Dispensa de Licitação Nº 033/2020 - FMS, destinado a aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BAHIA, aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Prefeito o Senhor **HÉRMESON NOVAES ELOI**, portador da Cédula de Identidade n.º 04.805.533-60 SSP – BA, e CPF 894.466.155-34, residente na Rua Maria Rosa Nunes Logrado, 02, Bairro José Américo, Santa Inês – BA, e a empresa **M A OLIVEIRA AGOSTINONE – ME**, CNPJ: **17.512.543/0001-90**, localizada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 333 - Muritiba – Jaguaquara-BA – CEP 45.345-000, neste ato representado pelo Sr. **Murilo Antonio Oliveira Agostinone**, portador do CPF: 030.898.665-28, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 277/2020 – Dispensa de Licitação Nº 033/2020 - FMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **30 de Abril de 2021**, a contar de **01 de Janeiro de 2021**, do contrato original celebrado entre as partes em **20 de Agosto de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato é baseada na fundamentação legal, Art. 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979 e Lei nº 14065.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Inês, 22 de dezembro de 2020.

HÉRMESON NOVAES ELOI
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS-BA

M A OLIVEIRA AGOSTINONE – ME
Murilo Antonio Oliveira Agostinone
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

SANTA INÊS - BA, 22 de dezembro de 2020.

FREDSON MORAES BRANDÃO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA: 44.079

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.santaines.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

SANTA INÊS - BA, 22 de dezembro de 2020.

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA
PRESIDENTE DA COPEL

Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45.320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 73 3536-1991 / 1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br